

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO	PARECER DE REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATOS	
REQUERENTE	CPL: PATRICIA RODRIGUES MACIEL	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022	
BASE LEGAL	Lei 8.666.93, Lei 10.520.02, DEC.10.024.2019 e LC123.06.	
ABERTURA	16/09/2022	
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA(PMTS)	
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(FME)	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS)	
	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(FMMA)	
ORDENADORES DESPESAS	ODAIR JOSÉ FARIAS DE ALBUQUERQUE	
	ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO	
	REGINALDO BARBOSA GENTIL	
	JONAS SOUSA PESSOA	
CPL	JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO	
	PATRICIA RODRIGUES MACIEL	
	RASÂNGELA MONTEIRO BRASIL	
	JOSIANE GODINHO DE SOUSA HENRIQUE	
VALOR ADJUDICADO	R\$ 2.611.693,39	
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 2.611.693,39	
CONTRATOS	Nº 243 ao 283	
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	31/08/2023	
FISCAL DE CONTRATO	MILADY REIS DE SOUZA	
	RODRIGO ANDRADE FERNANDES	
	KEILA HIPÓLITO DA SILVA	
EMPRESAS VENCEDORAS	R\$ 235.103,35	A.DE S. DA SILVA CNPJ:17.430.495/0001-91
	R\$ 353.404,25	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR CNPJ: 34.683.771-42
	6.765,00	FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ:05.191.550/0001-30
	R\$ 15.566,09	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI CNPJ: 36.521.392/0001-81
	R\$ 214.987,92	JUCILETH ALVES PEREIRA CNPJ:10.992.215/0001-90
	R\$ 100.170,00	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CNPJ: 26.145.027/0001-66
	R\$ 1.599.478,28	PIAU FORMULÁRIOS EIRELI CNPJ: 15.762.990/0001-72
	R\$ 31.510,50	SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
	R\$ 1.740,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI CPF:17.513.233/0002-71
	R\$ 42.970,00	V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ: 05.808.979/0001-42
R\$ 9.998,00	WEB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:45.043.648/0001-83	

1. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento as atribuições do sistema de controle interno estabelecido pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31, 70 e 74, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 320/2022 que cria a Controladoria Geral do Município como órgão central do Controle Interno o qual compete dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Terra Santa, com vista a verificar: LEGALIDADE E A LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Assim como a obrigatoriedade de instituição dada pela Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA, além de obedecer aos pontos de controle conforme anexo II instruídos pela IN nº 22/2021/TCMPA, o qual trata sobre o relatório do controle interno sobre os procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidade, contratos e instrumentos decorrentes.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1.1. INTRODUÇÃO

Trata-se de encaminhamento da CPL do Procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS. a fim de elaborar parecer de regularidade, dotados de legalidade e respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Após análise minuciosa do procedimento esta Controladoria Interna, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

2. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

2.1 APLICAÇÃO DA MODALIDADE

A realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as exigências contidas neste edital.

2.2 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após solicitação das Unidades Requisitantes, o procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto. O procedimento resultou em quatro (4) volumes, sendo instruído conforme o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.3º da Lei nº 10.520/2002.

Por oportuno, cabe ressaltar que o referido processo foi enviado ao Controle Interno após a sua conclusão junto aos contratos, contendo os seguintes documentos na fase interna e externa correspondentes:

1. Portaria 003/2022/PMTS que designa pregoeiro e equipe de apoio (pág. 01);
2. Decreto 070/2022/PMTS que designa a Comissão Permanente de licitação -CPL (pág. 02);
3. Portarias nº 013/2022/PMTS, nº 034/2022/PMTS, nº 009/2022/PMTS e nº 028/2022/PMTS as quais designam os fiscais de contratos respectivamente RODRIGO ANDRADES FERNANDES do Fundo Municipal de saúde, ERIKA BRITO BENTES do Fundo Municipal de Assistência social, MILADY REIS DE SOUZA da Prefeitura Municipal de Terra Santa e Fundo Municipal do Meio Ambiente e KEILA SANDRA HIPÓLITO DA SILVA (pág. 03 A 06);
4. Expedientes dos ordenadores de despesa a CPL para dar início ao procedimento licitatório, realização de pesquisa de preço e previa existência de recursos orçamentários (pág. 07);
5. Expediente da pregoeira a Secretaria de finanças para manifestação quanto a existência de recursos orçamentários para a cobertura da despesa. (pág. 08);
6. Despacho da Secretaria Municipal de Fazenda à pregoeira quanto a existência de dotação orçamentária, pela secretária de Fazenda RAIMUNDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA conforme a seguir: dotação orçamentária da PMTS:02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Mun. de Administração), 02.11.03.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda), 02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social), 02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (manutenção do suporte operacional setor de transporte), 02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de obras), 02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento), 02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Educação), 02.11.05.01.12.361.0401.2053.0000.3.3.90.30.00(Manutenção do salário Educação), 02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de cultura), 02.11.17.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de interior), 02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Governo), 02.11.15.01.03.092.0002.2118.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Procuradoria Geral), 02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.30.00(coordenadoria do controle interno); 02.11.10.01.04.121.0031.2099.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento),02.11.02.01.04.122.0036.2036.0000.3.3.90.30.00(Gestão das Atividades do Prefeito), 02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de turismo), 02.11.19.01.27.812.0037.2144.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de desporto e laser) e 02.11.09.02.08.243.0014.2089.0000.3.3.90.30.00(manutenção do conselho tutelar). FMAS: 12.11.09.03.08.243.0018.2092.0000.3.3.90.30.00(manutenção do Cad

- Único/bolsa família, ficha 425), 12.11.09.03.08.243.0139.2094.0000.3.3.90.30.00(Programa Criança Feliz), 12.11.09.03.08.244.0020.2120.0000.3.3.90.30.00(manutenção do Creas, ficha 447), 12.11.09.03.08.244.0140.2095.0000.3.3.90.30.00(manutenção do Cras-scfv/paif, ficha 475), FME:04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00(atividade meio 30%ens. Fund. ficha 173); FMMA:20.14.18.541.1010.2114.0000.3.3.90.30.00(Gestão do Fundo Mun. Meio Ambiente, ficha 574); FMS:08.11.08.02.10.301.0037.2073.0000.3.3.90.30.00(manutenção das ativ. dos serviços de saúde), 08.11.08.02.10.301.0026.2075.0000.3.3.90.30.00(manutenção das ativ. de saúde- UBS), 08.11.08.02.10.301.0026.2076.0000.3.3.90.30.00(manutenção do cofinanciamento da atenção básica/pabinho), 08.11.08.02.10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00(Assistência ambulatorial emergencial e hospitalar), 08.11.08.02.10.305.0245.2085.0000.3.3.90.30.00(manutenção do programa de vigilância em saúde (pág. 10);
7. Expediente da pregoeira aos ordenares da despesa após a manifestação do departamento financeiro (pág.11 a 15);
 8. Autorização dos ordenadores de despesa para abertura do procedimento licitatório com a utilização de recursos oriundo do orçamento vigente (pág. 16);
 9. Termo de autuação do processo licitatório dada pela pregoeira, Patrícia Rodrigues Maciel(pág. 17);
 10. Despacho da pregoeira ao setor Jurídico juntamente com Minuta do Edital e seus anexos para elaboração de parecer (pág.18 a 19);
 11. Parecer Jurídico, favorável a continuidade da realização do processo licitatório, na Modalidade pregão eletrônico 029/2022 assinado digitalmente pelo Procurador Municipal Lucas da Silva Lopes designado pela portaria 034/2021(pág. 20 a 21);
 12. Publicação de Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 029/2022 no diário da União e diário do Estado no dia 14/06/22 (pág.22);
 13. Edital e seus anexos assinados pela Presidente da CPL (pág. 23 a 38);
 14. Credenciamento das empresas correspondente a documentação e anexos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e documentação complementar conforme edital e proposta de preço (pág. 39 a 1.080 dispostos nos quatros volumes);
 15. Ata Final não disposta no processo;
 16. Termo de Adjudicação assinado pelo pregoeiro e o chefe do poder executivo. (pág. 1.081 a 1.123);
 17. Despacho da pregoeira a assessoria jurídica (pág. 1124);
 18. Parecer jurídico favorável à Adjudicação do processo licitatório nº 029/22, assinado pelo Procurador Municipal Thiago Braga Duarte designado pela portaria 0407/2022(pág. 1150 a 1153);
 19. Termo de homologação das empresas A.DE S. DA SILVA CNPJ:17.430.495/0001-91, DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR CNPJ: 34.683.771-42, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI CNPJ: 36.521.392/0001-81, JUCILETH ALVES PEREIRA CNPJ:10.992.215/0001-90, MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CNPJ: 26.145.027/0001-66, PIAU FORMULÁRIOS EIRELI CNPJ: 15.762.990/0001-72, PIAU FORMULÁRIOS EIRELI CNPJ: 15.762.990/0001-72, SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, UNHA & COR COSMETICOS EIRELI CPF:17.513.233/0002-71, V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ:05.808.979/0001-42, WEB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:45.043.648/000142, assinado pelo chefe do poder executivo o sr. Odair José Farias Albuquerque no valor global de R\$ 2.611.693,39. (pág. 1.125 a 1.149);
 20. Despacho da CPL para emissão do parecer do Controle Interno. 01.09.2022. (pág. 1.339);
 21. Publicação de extrato de contratos do pregão eletrônico 29/2022.

Assim, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem desconsiderar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da Federal de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

3. ANÁLISE JURÍDICA

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica do Município, constatou que a elaboração da Minuta do Edital e seus anexos deram-se em observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico contidos no processo 029/2022 (pág. 20 a 21); assim como posicionando-se favorável pela homologação atestando a legalidade



dos atos praticados (pág. 1150 a 1153). Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993.

4. JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

No que tange aos julgamentos dos preços e aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências do Edital e cumpridas todas as etapas.

5. ANÁLISE DO CONTRATO

Do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2022 resultou um **valor global R\$ 2.611.693,39** para a Prefeitura Municipal de Terra Santa, FMAS, FMS, FME E FMMA.

Do Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela sra. Zuleide Maria Pessoa Albuquerque, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 323.894,26**.

Contratos nº **273/2022** no valor de **R\$ 29.649,00** firmado com a empresa SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, representada pela sra. Janalva Munique Sampaio Alves Rosa, nº **274/2022** no valor de **R\$ 34,800** firmado com a empresa V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME, representada pela sra. Vanessa Correa da Rocha, nº **275/2022** no valor de **R\$ 9.998,00** firmado com a empresa WEB DISTRIBUIDORA LTDA, representada pela sra. Celia Aparecida dos Santos dos Reis, nº **272/2022** no valor de **R\$ 157.902,70** firmado com a empresa PIAU FORMULÁRIOS EIRELI, representada pelo sr. Euclides Lira Rego, nº **270/2022** no valor de **R\$ 48.584,46** firmado com a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, representada pela sra. Jucileth Alves Pereira, nº **269/2022** no valor de **R\$ 47.680,05** firmado com a empresa Domingos Sousa de Aguiar(Souza magazine), representada pela sr. Domingos Sousa de Aguiar, nº **271/2022** no valor de **R\$ 23.400,00** firmado com a empresa MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, representada pela sra. Suely Grecco Franco, nº **268/2022** no valor de **R\$ 6.645,25** firmado com a empresa A.DE S. DA SILVA, representada pelo sr. André de Souza da Silva, sob as dotações FMAS: 12.11.09.03.08.243.0018.2092.0000.3.3.90.30.00(manutenção do Cad Único/bolsa família, ficha 425), 12.11.09.03.08.243.0139.2094.0000.3.3.90.30.00(Programa Criança Feliz), 12.11.09.03.08.244.0020.2120.0000.3.3.90.30.00(manutenção do Creas, ficha 447), 12.11.09.03.08.244.0140.2095.0000.3.3.90.30.00(manutenção do Cras-scfv/paif, ficha 475) e com prazo de vigência de todos os contratos de 31/08/22 ao dia 31/08/23.

Do Fundo Municipal de Educação, representado pelo sr. Reginaldo Barbosa Gentil, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 318.784,05**.

Contratos nº **260/2022** no valor de **R\$ 2.600,00** firmado com a empresa V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME, representada pela sra. Vanessa Correa da Rocha, nº **259/2022** no valor de **R\$ 174,00** firmado com a empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, representada pela sra. Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia, nº **256/2022** no valor de **R\$ 23.873,71** firmado com a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, representada pela sra. Jucileth Alves Pereira, nº **258/2022** no valor de **R\$ 211.020,06** firmado com a empresa PIAU FORMULÁRIOS EIRELI, representada pelo sr. Euclides Lira Rego, nº **255/2022** no valor de **R\$ 1.230,00** firmado com a empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, representada pelo sr. Gustavo Oliveira, nº **253/2022** no valor de **R\$ 42.540,38** firmado com a empresa Domingos Sousa de Aguiar (Souza magazine), representada pela sr. Domingos Sousa de Aguiar, nº **252/2022** no valor de **R\$ 31.865,90** firmado com a empresa A.DE S. DA SILVA, representada pelo sr. André de Souza da Silva, nº **257/2022** no valor de **R\$ 3.280,00** firmado com a empresa MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO representada pela sra. Suely Grecco Franco, nº **254/2022** no valor de **R\$ 2.200,00** firmado com a empresa FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA representada pelo sr. Leandro Batista de Oliveira, sob as dotações FME:04.11.05.03.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00(atividade meio 30%ens. Fund. ficha 173) e com prazo de vigência de todos os contratos de 31/08/22 ao dia 31/08/23.

Da Prefeitura Municipal de Terra Santa, representado pelo sr. Odair José Farias Albuquerque, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 1.540.532,59**.

Contratos nº **249/2022** no valor de **R\$ 1.861,50** firmado com a empresa SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, representada pela sra. Janalva Munique Sampaio Alves Rosa, nº **251/2022** no valor de **R\$ 2.600,00** firmado com a empresa V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME, representada pela sra. Vanessa Correa da Rocha, nº **248/2022** no valor de **R\$ 1.027.296,46** firmado com a empresa PIAU FORMULÁRIOS EIRELI, representada pelo sr. Euclides Lira Rego, nº **250/2022** no valor de **R\$ 1.392,00** firmado com a empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, representada pela



sra. Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia, nº 246/2022 no valor de **R\$ 122.310,42** firmado com a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, representada pela sra. Jucileth Alves Pereira, nº 245/2022 no valor de **R\$ 9.326,59** firmado com a empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, representada pelo sr. Gustavo Oliveira, nº 243/2022 no valor de **R\$ 209.594,47** firmado com a empresa Domingos Sousa de Aguiar (Souza magazine), representada pela sr. Domingos Sousa de Aguiar, nº 247/2022 no valor de **R\$ 20.440,00** firmado com a empresa MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO representada pela sra. Suely Grecco Franco, nº 242/2022 no valor de **R\$ 161.696,15** firmado com a empresa A.DE S. DA SILVA, representada pelo sr. André de Souza da Silva, nº 244/2022 no valor de **R\$ 4.455,00** firmado com a empresa FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA representada pelo sr. Leandro Batista de Oliveira, sob as dotações PMTS:02.11.03.01.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Mun. de Administração), 02.11.03.01.04.123.0041.2017.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda), 02.11.09.01.08.244.0037.2086.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social), 02.11.12.01.26.782.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (manutenção do suporte operacional setor de transporte), 02.11.07.01.15.452.0037.2069.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de obras), 02.11.11.01.20.605.0037.2102.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento), 02.11.05.01.12.361.0401.2022.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Educação), 02.11.05.01.12.361.0401.2053.0000.3.3.90.30.00(Manutenção do salário Educação), 02.11.06.01.13.392.0037.2063.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de cultura), 02.11.17.01.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de interior), 02.11.16.01.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Governo), 02.11.15.01.03.092.0002.2118.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Procuradoria Geral), 02.11.13.01.04.124.0042.2112.0000.3.3.90.30.00(coordenadoria do controle interno); 02.11.10.01.04.121.0031.2099.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento), 02.11.02.01.04.122.0036.2036.0000.3.3.90.30.00(Gestão das Atividades do Prefeito), 02.11.18.01.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de turismo), 02.11.19.01.27.812.0037.2144.0000.3.3.90.30.00(Gestão da Secretaria Municipal de desporto e laser) e 02.11.09.02.08.243.0014.2089.0000.3.3.90.30.00(manutenção do conselho tutelar). e com prazo de vigência de todos os contratos de 31/08/22 ao dia 31/08/23.

Do Fundo Municipal de Meio Ambiente, representado pelo sr. Jonas Sousa Pessoa, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 73.832,66**.

Contratos nº 264/2022 no valor de **R\$ 2.050,00** firmado com a empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, representada pelo sr. Gustavo Oliveira, nº 265/2022 no valor de **R\$ 601,65** firmado com a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, representada pela sra. Jucileth Alves Pereira, nº 262/2022 no valor de **R\$ 2.413,60** firmado com a empresa Domingos Sousa de Aguiar (Souza magazine), representada pela sr. Domingos Sousa de Aguiar, nº 267/2022 no valor de **R\$ 64.409,91** firmado com a empresa PIAU FORMULÁRIOS EIRELI, representada pelo sr. Euclides Lira Rego, nº 261/2022 no valor de **R\$ 947,50** firmado com a empresa A.DE S. DA SILVA, representada pelo sr. André de Souza da Silva, nº 266/2022 no valor de **R\$ 3.300,00** firmado com a empresa MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO representada pela sra. Suely Grecco Franco, nº 263/2022 no valor de **R\$ 110,00** firmado com a empresa FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA representada pelo sr. Leandro Batista de Oliveira, sob a dotação FMMA:20.14.18.541.1010.2114.0000.3.3.90.30.00(Gestão do Fundo Mun. Meio Ambiente, ficha 574) e com prazo de vigência de todos os contratos de 31/08/22 ao dia 31/08/23.

Do Fundo Municipal de Saúde, representado pela sra. Eliçandra Costa Guerreiro, resultou os seguintes termos de contratos de compra totalizando **R\$ 299.444,63**.

Contratos nº 287/2022 no valor de **R\$ 174,00** firmado com a empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, representada pela sra. Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia, nº 283/2022 no valor de **R\$ 2.970,00** firmado com a empresa V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME, representada pela sra. Vanessa Correa da Rocha, nº 281/2022 no valor de **R\$ 138.849,15** firmado com a empresa PIAU FORMULÁRIOS EIRELI, representada pelo sr. Euclides Lira Rego, nº 279/2022 no valor de **R\$ 19.617,68** firmado com a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, representada pela sra. Jucileth Alves Pereira, nº 276/2022 no valor de **R\$ 33.948,55** firmado com a empresa A.DE S. DA SILVA, representada pelo sr. André de Souza da Silva, nº 280/2022 no valor de **R\$ 49.750,00** firmado com a empresa MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO representada pela sra. Suely Grecco Franco, nº 277/2022 no valor de **R\$ 51.175,75** firmado com a empresa Domingos Sousa de Aguiar (Souza magazine), representada pela sr. Domingos Sousa de Aguiar, nº 278/2022 no valor de **R\$ 2.959,50** firmado com a empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, representada pelo sr. Gustavo Oliveira, sob a dotação FMS:08.11.08.02.10.301.0037.2073.0000.3.3.90.30.00(manutenção das ativ. dos serviços de saúde), 08.11.08.02.10.301.0026.2075.0000.3.3.90.30.00(manutenção das ativ. de saúde- UBS), 08.11.08.02.10.301.0026.2076.0000.3.3.90.30.00(manutenção do cofinanciamento da atenção básica/pabinho),



08.11.08.02.10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00(Assistência ambulatorial emergencial e hospitalar),
08.11.08.02.10.305.0245.2085.0000.3.3.90.30.00(manutenção do programa de vigilância em saúde) e com prazo de vigência de todos os contratos de 31/08/22 ao dia 31/08/23.

Os contratos encontram-se devidamente preenchidos com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, assim como a devida publicação dos extratos no diário oficial do Estado, conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993.

6. RECOMENDAÇÃO

Visando a transparência e publicidade do objeto, considera-se necessário o seguinte:

- Procedidas às assinaturas dos Contratos, sejam anexados os Termos de Nomeação do respectivo Fiscal de Contrato;
- Requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- Que as execuções das despesas regulamentadas somente sejam executadas após as devidas assinaturas dos Contratos;
- Numerar todas as folhas do processo e obedecer a sequência lógica dos procedimentos, assim como, conter as rubricas necessárias, ex. assinatura dos responsáveis pelas despesas, secretária de finanças, ordenador de despesa e presidente da CPL;
- Quanto a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, ressalvadas as exceções;
- Publicação do extrato dos contratos na imprensa oficial;
- Que o setor responsável realize a inserção dos atos no Mural de licitação do TCM-PA e Sistema Contábil de modo imediato e sítio da prefeitura: terrasanta.pa.gov.br/portal da transparência.

7. CONCLUSÃO

Registra-se que, a análise consignada neste parecer se ateu às questões técnicas na instrução do processo licitatório que resultou nos contratos ora exposto e que se atenham as recomendações.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo e que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover pela autoridade competente a execução dos contratos resultantes do procedimento licitatório na modalidade – nº 029/2022.

Ressalta-se que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do ORDENADOR (A) DE DESPESA como dos FISCAIS DOS CONTRATOS, de modo que cabe a responsabilização pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Salvo melhor juízo, este é o parecer desta Controladoria.

Terra Santa - PA, 02 de fevereiro de 2023.

SILVANA PATRICIA DE SOUZA CAVALCANTE
Controladora Interna
Port. nº122/21/PMTS
CRA – PA, 16051

IRANILDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
Controlador Geral
Port. Nº 405/2022/PMTS
CRA – PA, 14.812